



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024	VERSÃO	APROVADO
	02.2024	18/10/2024
ELABORAÇÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS	APROVAÇÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo retificar a Política Anual de Investimentos do exercício de 2024 (PAI 2024) para adequar as estratégias de alocação de recursos aos limites máximo e mínimo da política de investimentos.

Diante do cenário econômico atual, no Brasil, o debate sobre o cenário fiscal continua acirrado, elevando a pressão sobre os preços. Na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), a taxa Selic foi elevada em 0,25 ponto percentual, passando de 10,50% para 10,75% ao ano. Esse movimento marca o início de um novo ciclo de alta, após um ano de cortes iniciado em agosto de 2023 e que se estendeu até maio de 2024. O Copom justificou sua decisão com base em fatores como um cenário externo adverso, deterioração das contas públicas e a percepção do mercado sobre o compromisso do Banco Central em alcançar a meta de inflação.

Embora a inflação corrente esteja em 4,24%, dentro do intervalo permitido pela meta de 3% (com margem de tolerância de 1,5% a 4,5%), o Copom agiu preventivamente, considerando a projeção de inflação para os próximos 18 meses, que subiu de 3,2% para 3,5%. Isso indica riscos maiores de inflação acima da meta. Além disso, o crescimento do PIB de 1,4% no segundo trimestre reforça as pressões inflacionárias.

No cenário internacional, o Federal Reserve dos Estados Unidos anunciou um corte de 0,5 ponto percentual em sua taxa básica, enquanto o Banco Central Europeu também realizou uma redução, embora sem compromissos com novos cortes até o final do ano. A economia da China continua enfrentando fragilidades, especialmente no setor imobiliário.

Diante desse contexto, optamos em reduzir o limite mínimo do Art. 7º, III, a para 5% e o limite mínimo do Art. 10, I, referente a FI Multimercados, para 0%. Essas mudanças permitirão adequar os investimentos às condições econômicas atuais.

2. ALTERAÇÕES

2.1 O quadro Alocação Estratégica para o exercício de 2024, constante do item 8 do texto original da "PAI 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%	%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	3,10%	0,00%	22,95%	81,95%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	47,39%	20,48%	27,30%	81,95%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	9,97%	5,00%	12,30%	60,00%
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	5,61%	0,00%	0,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	6,52%	0,00%	5,00%	5,00%
Total Renda Fixa	100,00%	72,59%	25,48%	67,55%	248,90%
Artigos - Renda Variável Estruturado - Fundo Imobiliário	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%	%
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	17,92%	12,75%	18,25%	20,00%
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	1,28%	0,00%	8,20%	10,00%
Total Renda Variável / Estruturado /FII	30,00%	19,20%	12,75%	26,45%	30,00%
Artigos Exterior	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%	%
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	8,21%	0,00%	5,00%	10,00%
Total Exterior	10,00%	8,21%	0,00%	5,00%	10,00%
Empréstimo Consignado	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
		%	%	%	%
Artigo 12º	5,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

2.2 O primeiro parágrafo do item 8, constante com a seguinte redação:

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA-PR propõe-se adotar o limite de máximo de 87,50% (oitenta e sete, virgula cinquenta por cento) dos investimentos.

3. DA FORMALIZAÇÃO

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA e
- b) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91 ° da Portaria n° 1.467/2022.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, bem como no art. 5º da Resolução CMN n° 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, todos os documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisões devem ser disponibilizados no Portal da Transparência, garantindo a melhor qualidade de acesso para os interessados.

Ipiranga, 17 de outubro de 2024.

4. ASSINATURAS

Diretoria Executiva


EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Diretor Presidente


LUIS FABIANO CANTERI
Diretor Administrativo Financeiro


SIMONE DE FÁTIMA CAMARGO DA SILVA
Diretora de Benefícios



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

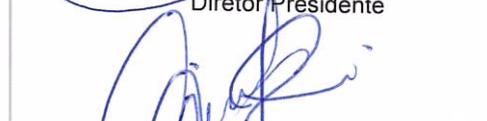
Membros do Comitê de Investimentos



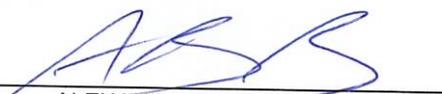
EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Diretor Presidente



LUIS FABIANO CANTERI
Diretor Administrativo Financeiro



SIMONE DE FÁTIMA CAMARGO DA SILVA
Diretora de Benefícios

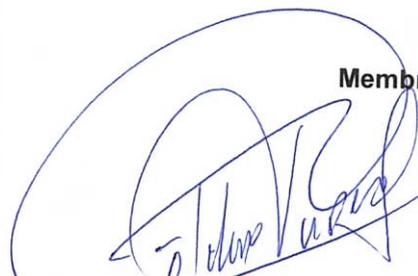


ALEXANDRE BATISTA BOLFORINI
Conselho Fiscal



JEAN FELIX SOCHTIG
Conselho Administrativo

Membros do Conselho Deliberativo



EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Diretor Presidente



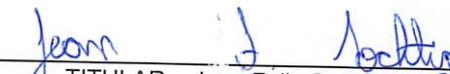
TITULAR – Emília Fabiane da Silva Ferreira
SUPLENTE – Eliane Gottens



TITULAR – Marciana de Fátima Galvão Sales
SUPLENTE – Rayssa Blum Scheifer



TITULAR – ELEANANDRO DA SILVA
SUPLENTE – Lidiane Cristina Martins



TITULAR – Jean Felix Sochtig
SUPLENTE – Rosicler Terezinha Canteri



POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2024 - IPIRANGAPREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Piranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024		
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024	VERSÃO	APROVADO
		02.2024
ELABORAÇÃO: COMITÊ DE INVESTIMENTOS		APROVAÇÃO: CONSELHO DELIBERATIVO

1 INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo retificar a Política Anual de Investimentos do exercício de 2024 (PAI 2024) para adequar as estratégias de alocação de recursos aos limites máximo e mínimo da política de investimentos.

Diante do cenário econômico atual, no Brasil, o debate sobre o cenário fiscal continua acirrado, elevando a pressão sobre os preços. Na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), a taxa Selic foi elevada em 0,25 ponto percentual, passando de 10,50% para 10,75% ao ano. Esse movimento marca o início de um novo ciclo de alta, após um ano de cortes iniciado em agosto de 2023 e que se estendeu até maio de 2024. O Copom justificou sua decisão com base em fatores como um cenário externo adverso, deterioração das contas públicas e a percepção do mercado sobre o compromisso do Banco Central em alcançar a meta de inflação.

Embora a inflação corrente esteja em 4,24%, dentro do intervalo permitido pela meta de 3% (com margem de tolerância de 1,5% a 4,5%), o Copom agiu preventivamente, considerando a projeção de inflação para os próximos 18 meses, que subiu de 3,2% para 3,5%. Isso indica riscos maiores de inflação acima da meta. Além disso, o crescimento do PIB de 1,4% no segundo trimestre reforça as pressões inflacionárias.

No cenário internacional, o Federal Reserve dos Estados Unidos anunciou um corte de 0,5 ponto percentual em sua taxa básica, enquanto o Banco Central Europeu também realizou uma redução, embora sem compromissos com novos cortes até o final do ano. A economia da China continua enfrentando fragilidades, especialmente no setor imobiliário.

Diante desse contexto, optamos em reduzir o limite mínimo do Art. 7º, III, a para 5% e o limite mínimo do Art. 10, I, referente a FI Multimercados, para 0%. Essas mudanças permitirão adequar os investimentos às condições econômicas atuais.

2. ALTERAÇÕES

2.1 O quadro Alocação Estratégica para o exercício de 2024, constante do item 8 do texto original da "PAI 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
Artigo 7º, Inciso I, Alínea a	100,00%	3,10%	0,00%	22,95%	81,95%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	100,00%	47,39%	20,48%	27,30%	81,95%
Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	60,00%	9,97%	5,00%	12,30%	60,00%
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	5,61%	0,00%	0,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso V, Alínea b	5,00%	6,52%	0,00%	5,00%	5,00%
Total Renda Fixa	100,00%	72,59%	25,48%	67,55%	248,90%
Artigos - Renda Variável Estruturado - Fundo Imobiliário	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	17,92%	12,75%	18,25%	20,00%
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	1,28%	0,00%	8,20%	10,00%
Total Renda Variável / Estruturado /FII	30,00%	19,20%	12,75%	26,45%	30,00%
Artigos Exterior	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	8,21%	0,00%	5,00%	10,00%
Total Exterior	10,00%	8,21%	0,00%	5,00%	10,00%

1



Empréstimo Consignado	Resolução %	Carteira atual (08/2024)	Estratégia de Alocação - Limite - 2024		
		%	Inferior	Alvo	Superior
			%	%	%
Artigo 12º	5,00%	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%

2.2 O primeiro parágrafo do item 8, constante com a seguinte redação:

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA-PR propõe-se adotar o limite de máximo de 87,50% (oitenta e sete, virgula cinquenta por cento) dos investimentos.

3. DA FORMALIZAÇÃO

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA e
- pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º, bem como no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, no Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, todos os documentos correspondentes à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisões devem ser disponibilizados no Portal da Transparência, garantindo a melhor qualidade de acesso para os interessados.

Ipiranga, 17 de outubro de 2024.

4. ASSINATURAS

Diretoria Executiva

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Diretor Presidente

LUÍS FABIANO CANTERI
Diretor Administrativo Financeiro

SIMONE DE FÁTIMA CAMARGO DA SILVA
Diretora de Benefícios

Membros do Comitê de Investimentos

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Diretor Presidente

LUÍS FABIANO CANTERI
Administrativo Financeiro

SIMONE DE FÁTIMA CAMARGO DA SILVA
Diretora de Benefícios

ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI
Conselho Fiscal

JEAN FELIX SOCHTIG
Conselho Administrativo

Membros do Conselho Deliberativo

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Diretor Presidente

TITULAR – Emília Fabiane da Silva Ferreira
SUPLENTE – Eliane Gottens

TITULAR – Marciana de Fátima Galvão Sales
SUPLENTE – Rayssa Blum Scheifer

TITULAR – ELEANDRO DA SILVA
SUPLENTE – Lidiane Cristina Martins

TITULAR – Jean Felix Sochtig
SUPLENTE – Rosicler Terezinha Canteri